



| ANEXO I              |                                               |                                                                                                   |                 |            |                 |
|----------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|-----------------|
| Processo             | Instituição                                   | Objeto                                                                                            | Nota de Crédito | PI         | Valor Total R\$ |
| nº                   | Beneficiada                                   |                                                                                                   |                 |            |                 |
| 23000.007605/2008-92 | Universidade Federal do Amazonas              | Apoio financeiro destinado à manutenção e ao funcionamento da UFAM.                               | 2008NC000409    | 8551G90111 | R\$ 895.108,51  |
| 23000.008518/2008-52 | Universidade Federal de Roraima               | Apoio financeiro destinado à realização do 3º seminário - Fórum Universitário Mercosul (FORMECO). | 2008NC000418    | 8551G90111 | R\$ 64.000,00   |
| 23000.007930/2008-55 | Universidade Federal do Vale do São Francisco | Apoio financeiro destinado à manutenção e ao funcionamento dos cursos de graduação da UNIVASF.    | 2008NC00052     | 8551G90111 | R\$ 403.156,15  |

PORTARIA Nº 391, DE 28 DE MAIO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, nomeado pela Portaria nº 342, de 27 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2007, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o art. 214 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº . 101, de 04 de maio de 2000, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, a Lei nº 11.514 de 13 de agosto de 2007, a Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, o Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008, o art. 12 da IN nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional /STN/MF, de 15 de janeiro de 1997 e a Súmula da Coordenação Geral de Normas, Avaliação e Execução de Despesa - CONED nº 04/2004/ STN/MF, resolve:

Art. 1º - Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário da ação 8282 -Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, conforme anexo, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.364.1073.8282.0001  
Fonte de Recursos: 0112915011  
PTRES: 020888  
Plano Interno: 8282G101

Art. 2º - A descentralização de crédito orçamentário e financeiro observará as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo Único - o saldo dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, deverá ser devolvido a Secretaria de Educação Superior, no exercício financeiro de 2008, com base no art. 27 do Decreto 93.872/86.

Art. 3º - O monitoramento da execução, referente à ação 8282 -Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI será realizado pela Coordenação Geral de Expansão e Gestão das IFES e o Sistema Integrado do Ministério da Educação - SIMEC.

Art. 4º - A prestação de contas dos créditos descentralizados por destaque integrarão as contas anuais das IFES a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RONALDO MOTA

| ANEXO I |                      |            |            |            |           |            |         |              |           |         |            |                  |     |
|---------|----------------------|------------|------------|------------|-----------|------------|---------|--------------|-----------|---------|------------|------------------|-----|
| Unidade | Processo             | 3390.14    | 3390.30    | 3390.33    | 3390.35   | 3390.36    | 3390.37 | 3390.39      | 3391.47   | 4490.51 | 4490.52    | TOTAL            | NC  |
| UFMT    | 23000.030355/2007-11 | 125.000,00 | 610.000,00 | 75.000,00  |           | 120.000,00 |         | 598.039,04   | 24.000,00 |         |            | R\$ 1.552.039,04 | 480 |
| UFMA    | 23000.030334/2007-98 | 28.000,00  | 30.000,00  | 42.000,00  | 20.000,00 | 20.000,00  |         | 678.632,89   | 4.000,00  |         |            | R\$ 822.632,89   | 481 |
| UFCG    | 23000.030317/2007-51 | 100.000,00 |            | 178.379,80 |           |            |         | 450.000,00   |           |         |            | R\$ 728.379,80   | 482 |
| UFRR    | 23000.030315/2007-61 |            | 583.250,50 |            |           |            |         | 207.408,95   |           |         |            | R\$ 790.659,45   | 483 |
| UFMG    | 23000.030309/2007-12 |            | 500.000,00 |            |           |            |         | 1.585.481,97 |           |         | 500.000,00 | R\$ 2.585.481,97 | 523 |

PORTARIA Nº 392, DE 28 DE MAIO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 400/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.005428/2007-29, Registro SAPIEnS nº 20060015153, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade Taboão da Serra, na Rodovia Régis Bittencourt, nº 199, Centro, na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, mantida pela Pioneira Educacional Ltda., com sede na cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º , do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 393, DE 28 DE MAIO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESU/COREG nº 403/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003804/2007-41, Registro SAPIEnS nº 20060012738, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Santo Agostinho, na Avenida Valter Alencar, nº 665, bairro São Pedro, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, mantida pela Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º , do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

PORTARIA Nº 394, DE 28 DE MAIO DE 2008

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 397/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011542/2006-15, Registro SAPIEnS nº 20060003130, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, habilitação em Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade São Luís de França, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua Laranjeiras, nº 1.838, bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, mantida pela Sociedade Educacional Cultural Sergipe Del Rey S/S Ltda., com sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
SUB-REITORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 1.315, DE 26 DE MAIO DE 2008

O Pró-reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.778, de 15 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2002, resolve:

Tornar público o nome dos candidatos aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, em ordem de classificação, realizado para a classe de Professor Adjunto. O número do edital dos concursos é 04, de 15 de janeiro de 2008, publicado no DOU nº 11, de 16 de janeiro de 2008.

- 1º - Cristina Buarque de Hollanda
- 2º - Bruno Sciberras de Carvalho
- 3º - Rogério Dultra dos Santos
- 4º - Anna Marina Madureira de Pinho Barbará Pinheiro
- 5º - Fernando de Barros Filgueiras
- 6º - Ivo José de Aquino Coser
- 7º - Carlos Eduardo da Rosa Martins
- 8º - Luiz Eduardo Pereira da Motta
- 9º - Beatriz Wey
- 10º - Luiz Pedone
- 11º - João Roberto Lopes Pinto
- 12º - Gisele dos Reis Cruz
- 13º - Natália dos Reis Cruz
- 14º - José Henrique Carvalho Organista

LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e o art. 5º da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, com a redação dada pela Lei nº 10.648, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Os incisos III, IV e V do § 1º do art. 1º da Portaria/MF nº 193, de 2 de agosto de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 1º .....
- § 1º .....
- III - R\$ 79.500.000,00 (setenta e nove milhões e quinhentos mil reais), quando destinados ao financiamento de operações de investimento no âmbito do FAT/PRONAF - Grupo "C" e nas linhas Agroindústria, Agroecologia, Mulher e Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental - PRONAF ECO;
- IV - R\$ 332.100.000,00 (trezentos e trinta e dois milhões e cem mil reais), quando destinados ao financiamento de operações de investimento no âmbito do FAT/PRONAF - Grupo "D" e nas linhas Agroindústria, Agroecologia, Mulher e Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental - PRONAF ECO;
- V - R\$ 122.600.000,00 (cento e vinte e dois milhões e seiscentos mil reais), quando destinados ao financiamento de operações de investimento no âmbito do FAT/PRONAF - Grupo "E" e nas linhas Agroindústria, Agroecologia, Mulher e Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental - PRONAF ECO.
- ....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 27 de maio de 2008

Processo nº:17944.001486/2007-21  
Interessado:Estado de São Paulo  
Assunto:Operação de crédito externo entre o Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US\$95,000,000.00 (noventa e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinados ao financiamento parcial e adicional do Programa da Linha 4 do Metrô de São Paulo (São Paulo Metro Line 4 Additional Project).